

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

## **CHECK-LIST PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

Com a finalidade de otimizar o processo de elaboração e avaliação dos Projetos Pedagógicos do Cursos (PPC), sugere-se que os itens a seguir sejam considerados durante a elaboração e checados antes do envio do PPC para a Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)/Prograd. Este instrumento foi fundamento nos parâmetros utilizados para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

### **1. FORMATO DE APRESENTAÇÃO**

- ( ) Folha tamanho A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm
- ( ) Letra tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 no corpo do texto
- ( ) Citações diretas acima de três linhas em tamanho 10, espaçamento entre linhas simples, alinhamento à direita, com margem esquerda de 4 cm
- ( ) As referências bibliográficas completas das obras de fato citadas ao longo do texto e apresentadas ao final do trabalho, de acordo com as normas da ABNT
- ( ) Sumário disposto conforme as normas da ABNT
- ( ) Referências dos ementários nas normas da ABNT
- ( ) Tabelas e/ou quadros com título, conforme as normas da ABNT
- ( ) Uniformização da formatação dos parágrafos
- ( ) Páginas numeradas
- ( ) Revisão vernácula

### **2. APRESENTAÇÃO**

- ( ) Síntese das finalidades, da estrutura e da organização do projeto.
- ( ) Grau conferido (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo)
- ( ) Modalidade (presencial ou a distância)
- ( ) Turno (matutino, diurno, integral, noturno, vespertino/noturno, não se aplica – cursos a distância)
- ( ) Vagas ofertadas
- ( ) Duração do curso em trimestres e anos
- ( ) Carga horária mínima e tempo mínimo de integralização: Bacharelado: Parecer CNE/CES 08/2007 e Resolução CNE/CES 02/2007; Licenciatura: Parecer CNE/CP 28/2001 e Resolução CNE/CP 02/2002; Pedagogia: Resolução CNE/CES 01/2006.
- ( ) Unidade acadêmica responsável pela sua oferta (centro, faculdade, instituto ou *campus*).
- ( ) Fundamentação legal que subsidiou a elaboração do projeto (Leis, Pareceres, Resoluções, dentre outros cabíveis).

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

### **3. JUSTIFICATIVA**

- ( ) Argumentação que justifique a oferta do curso
- ( ) Circunstâncias de sua proposição, considerando o universo e o contexto educacional da UNILAB
- ( ) Políticas institucionais constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILAB no âmbito do curso.
- ( ) Referenciar as Diretrizes Gerais da UNILAB

### **4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

- ( ) nome da Mantenedora
- ( ) base legal da Mantenedora (endereço, razão social, registro no cartório, atos legais)
- ( ) nome da IES
- ( ) base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no D.O.U.)
- ( ) perfil e missão da IES
- ( ) dados socioeconômicos da região
- ( ) breve histórico da IES (criação, trajetória, cursos oferecidos no âmbito da graduação e da pós-graduação, atividades de extensão e linhas de pesquisa, se for o caso)

### **5. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO**

- ( ) Nome do curso/habilitação
- ( ) Endereço do curso onde está sendo feita a avaliação in loco;
- ( ) ato legal de reconhecimento;
- ( ) Modalidade do curso;
- ( ) Número de vagas previstas no ato da criação e número atual (quando for o caso);
- ( ) Turno (s) de funcionamento;
- ( ) Dimensão das turmas teóricas e práticas
- ( ) Breve histórico do curso: sua criação e trajetória em países lusófonos e no Estado de inserção do curso
- ( ) Campo de atuação em países lusófonos e no local de inserção do curso

### **6. PRINCÍPIOS NORTEADORES**

- ( ) Fundamentação legal

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

- ( ) Fundamentação filosófica
- ( ) Concepções educacionais para a formação do aluno que deverão nortear a realização do curso.

### **7.OBJETIVOS DO CURSO**

- ( ) Descrição dos objetivos que o curso pretende alcançar
- ( ) Consideração das demandas dos países lusófonos

### **8. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO:**

- ( ) Descrição das qualificações do profissional a ser formado pelo curso.
- ( ) Ênfase nas características dos profissionais formados pelo curso e em sua relação com as demandas dos países lusófonos.

### **9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- ( ) Competências e habilidades, gerais e específicas, que necessariamente deverão ser desenvolvidas no processo de formação do aluno
- ( ) Competências e habilidades, gerais e específicas, em conformidade com o perfil do egresso

### **10. ÁREAS DE ATUAÇÃO**

- ( ) Descrição dos campos de atuação do profissional formado pelo curso.

### **11. FORMAS DE INGRESSO**

- ( ) Explica o processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada
- ( ) Explica o processo seletivo de alunos estrangeiros

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

( ) Referencia a Resolução Nº 22/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, de 11 de Novembro de 2011.

## **12. ESTRUTURA CURRICULAR**

- ( ) Evidenciar a flexibilização curricular, a interdisciplinaridade, a contextualização e a indissociabilidade entre pesquisa, ensino, extensão.
- ( ) Atualização com o mundo do trabalho
- ( ) Articulação da teoria com a prática
- ( ) Organização dos conteúdos do currículo (núcleos ou eixos de formação) de acordo com recomendações das Diretrizes Curriculares que nos orientam quanto aos tipos de conhecimentos a serem contemplados em cada curso.
- ( ) Percentual de carga horária a ser destinada a cada núcleo ou eixo de conhecimentos
- ( ) Tipo de organização para a oferta do curso (trimestral)
- ( ) Duração ideal em trimestres, a carga horária total e se o curso ministrará disciplinas a distância.
- ( ) Relação dos componentes curriculares (disciplina ou atividade) por unidades responsáveis pela sua oferta
- ( ) Ementário dos Componentes Curriculares (nome, tipo e ementa)
- ( ) Ementário congruente com a realidade dos países lusófonos, especialmente africanos
- ( ) Bibliografia básica (no mínimo 3 e no máximo 10) e complementar (no mínimo 3 e no máximo 20) com títulos que compõem o acervo da Biblioteca da UNILAB

## **13. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR**

- ( ) Ordenação dos componentes curriculares por semestre, com a respectiva carga horária (teórica, prática e total) e os pré-requisitos, quando forem necessários, e somente quando necessários
- ( ) Somatório de cargas horárias realizado de forma adequada

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

- ( ) Incluir a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (obrigatória para as Licenciaturas e cursos de Fonoaudiologia e optativa para os demais cursos), de acordo com o Decreto Federal nº. 5.626 de 22/12/2005
- ( ) Aborda temáticas relacionadas à história e à cultura afro-brasileira – de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004
- ( ) Aborda conteúdos que abordem os direitos humanos através de componentes curriculares obrigatórios para as Licenciaturas e optativos para os Bacharelados – conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012
- ( ) Aborda conteúdos que contemplem aspectos ambientais – consoante Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012

#### **14. METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

- ( ) Valorização de metodologias inovadoras
- ( ) Indicação sobre a utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC)
- ( ) Inclusão de conceitos direcionados para a interiorização e internacionalização, com ênfase na abordagem da realidade de países lusófonos.

#### **15. APOIO DISCENTE**

- ( ) Descreve o Programa de Assistência ao Estudante (PAES)
- ( ) Contempla a inclusão como elemento do processo de Reconhecimento e de Avaliação Institucional
- ( ) Aponta as políticas de assistência estudantil e o estímulo ao desenvolvimento acadêmico.

#### **16. INTEGRAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO**

- ( ) Demonstra compromisso com a criação de grupos de pesquisa no âmbito de problemas de interesse para o curso e para a Unilab
- ( ) Segue e referencia a Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 – Plano nacional de Educação (PNE), assegurando, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

( ) Prevê a articulação entre ensino, pesquisa e extensão na produção do conhecimento

**17. PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR** (específico para os cursos de Formação de Professores/Licenciaturas)

( ) Destina 400 horas de prática como componente curricular.

( ) As práticas não se restringem a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso

( ) Explicitada a natureza das práticas, sua caracterização, carga horária, forma de organização e distribuição ao longo do curso, com a discriminação clara de qual conjunto de disciplinas corresponderá à prática como componente curricular.

**18. ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

( ) Descrição do estágio e qual o seu objetivo dentro do curso

( ) Definição das formas de acompanhamento e avaliação

( ) Descrição de qual a carga horária prevista e em que trimestre (ou trimestres) será ofertado – preferencialmente nos dois últimos anos.

( ) Caso o curso confira dois graus, Bacharelado e Licenciatura, não esquecer de explicitar as especificidades que caracterizam o estágio em cada tipo de formação.

( ) Informar se há previsão de integração do curso com as Redes Públicas de Ensino (no caso das Licenciaturas) e de integração do curso com o Sistema Regional e Local de Saúde e o SUS (para os cursos na área de saúde), de modo a contemplar a auxiliar os discentes na realização desta atividade.

( ) Menciona os espaços com os quais já estão firmados convênios para a execução dos estágios dos estudantes, bem como uma descrição das condições de cada um deles para a adequada execução das atividades inerentes ao estágio.

**19. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

- ( ) Caracteriza o Trabalho de conclusão de Curso
- ( ) Especifica os objetivos do TCC
- ( ) Define carga horária do TCC
- ( ) Determina o (s) trimestre (s) de sua oferta
- ( ) Descreve mecanismos de acompanhamento e de avaliação.

## **20. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- ( ) Especificar se as Atividades Complementares são ou não obrigatórias
- ( ) Discriminar como ocorrerá a comprovação das Atividades Curriculares
- ( ) Segue e referencia a Resolução 024/2011, da UNILAB, explicando como ocorrerá a distribuição e comprovação de atividades complementares

## **21. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- ( ) Define as metodologias, os processos, os instrumentos para o acompanhamento e a autoavaliação do curso
- ( ) Expõe formas de avaliação por parte de docentes, discentes e técnico-administrativos neste processo
- ( ) Descrição de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, citando a Resolução S/N/CONSUP, de 16 de setembro de 2011

## **22. COLEGIADO DO CURSO**

- ( ) Apresenta descrição conceitual do colegiado
- ( ) Descreve a composição do colegiado
- ( ) Especifica as atribuições do colegiado

## **23. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

- ( ) Apresenta descrição conceitual do NDE
- ( ) Descreve a composição do NDE, especificando que é composto por pelo menos cinco dos docentes do curso e que estes possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*, e destes, pelo menos 60% possuem título de doutor, de acordo com critérios do INEP.
- ( ) Quando, pelo menos, 70% do NDE possui experiência profissional relevante, no eixo tecnológico do curso, fora do magistério, de pelo menos dois anos, de acordo com critérios do INEP.
- ( ) Especifica que, preferencialmente, 100% dos docentes do NDE atuam em regime de tempo parcial ou integral e, destes, pelo menos 40% em tempo integral, de acordo com critérios do INEP.
- ( ) A instituição demonstra compromisso com a permanência dos docentes do NDE até, pelo menos, a renovação de reconhecimento do curso, de acordo com critérios do INEP.
- ( ) Especifica as atribuições do NDE, de acordo com a Resolução nº 15/2011 da UNILAB.
- ( ) Evidencia a participação do NDE nos processos de autoavaliação e de concretização das propostas presentes no PPC
- ( ) Cita a Portaria MEC nº 147/2007
- ( ) Cita a Resolução CONAES Nº 01/2010
- ( ) Cita a Resolução nº 15/2011 da UNILAB

**24. ATUAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)**

- ( ) Especifica a participação nas instâncias colegiadas
- ( ) Especifica o atendimento aos discentes
- ( ) Especifica que o perfil desejável do coordenador implica em titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e experiência profissional, no magistério superior, na educação profissional e na gestão acadêmica, somadas, de pelo menos 5 anos, sempre que viável
- ( ) Especifica que a gestão acadêmica será de dois (2) anos



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

( ) Determina que o regime de trabalho do coordenador do curso será de, pelo menos, 20 horas semanais à condução do curso.

## **25. CONDIÇÕES PARA A OFERTA DO CURSO**

( ) Infraestrutura (salas de aula, laboratórios, bibliotecas, equipamentos, etc.)

( ) Recursos humanos (docentes e técnico-administrativos)

( ) É desejável que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e o número docente equivalente a tempo integral seja, no máximo, de 20/1, segundo critério de qualidade máxima do INEP

( ) É desejável que o número de alunos por turma em disciplina teórica seja, no máximo, 50/1, segundo critério de qualidade máxima do INEP

( ) É desejável que a média de disciplinas por docente por semestre seja menor que dois (2), segundo critério de qualidade máxima do INEP

## **26. ACESSIBILIDADE**

( ) Descreve a estrutura física da UNILAB e instituições de apoio existentes

( ) Menciona condições de acesso para pessoas com deficiência e referencia o Dec. nº 5.296/2004.

## **27. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

( ) Cita apenas as referências mencionadas no corpo do texto do projeto (livros e artigos consultados).

## **28. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

( ) Cita as leis, pareceres, resoluções, decretos que tenham sido consultados e sejam referidos no texto do projeto.

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

### **29. APÊNDICES**

( ) Material elaborado pelo próprio curso (ementas, normas etc.)

### **30. ANEXOS**

( ) Material proveniente de outras fontes (Resoluções, Pareceres etc.)